

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PL: 97/2023.

AUTORIA: Ver. William Alemão

EMENTA: INSTITUI a Feira de Cursos e Profissões no calendário oficial das escolas municipais de Manaus e dá outras providências.

PARECER

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A FEIRA DE CURSOS E PROFISSÕES NO CALENDÁRIO OFICIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – MATÉRIA NÃO RESERVADA À INICIATIVA DO EXECUTIVO – REGULAR TRÂMITE – ART. 8 E ART. 58 DA LOMAN.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Ver. William Alemão que INSTITUI a Feira de Cursos e Profissões no calendário oficial das escolas municipais de Manaus e dá outras providências.

Deliberado em 13/03/2023.

Distribuido para parecer em 14/03/2023.

Prevê por fim, que esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Cuidam os presentes da solicitação de parecer sobre o projeto de lei que institui a Feira de Cursos e Profissões no calendário oficial das escolas municipais de Manaus, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Em relação à iniciativa da propositura, de acordo com o art. 58, da LOMAN, tem-se que:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º da LOMAN, eis que é de interesse local.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 16 de março de 2023.

Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho Souza de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

Lorena Barroncas Amorim

Lorena Barroncas Amorim

Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA GERAL

PL: 97/2023.

AUTORIA: Ver. William Alemão

EMENTA: INSTITUI a Feira de Cursos e Profissões no calendário oficial das escolas municipais de Manaus e dá outras providências.

INTERESSADO: 2ª Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 21 de março de 2023.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO

Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2023.10000.10030.9.022252
Data 21/03/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10030.9.022252

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por GABRIELLE COSTA PASCARELLI
LOPES
Data 21/03/2023

Destino

Unidade 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de JUZY CARLA ANDRADE DOS SANTOS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA PROVIDENCIAS